



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

Nº 83

SUMÁRIO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	Capa
GER. DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	2180
ADVOCACIA-GERAL	2188

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 3258/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ADRIANO APARECIDO SOARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, no Gabinete da Deputada Gislaíne Lebrinha, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440454

ATO Nº 3267/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ALISSON ALMEIDA PASSOS DE SOUZA, para

exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III, código DAG-06, no Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar da data de publicação deste ato.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440763

ATO Nº 3255/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **ANDERSON LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 200176751, Assessor Técnico, para o Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440201

ATO Nº 3268/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**

1º Vice-Presidente: **LAERTE GOMES**

2º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**

1º Secretário: **ALAN QUEIROZ**

2º Secretário: **CÁSSIO GOIS**

3º Secretário: **EDEVALDO NEVES**

4º Secretário: **MARCELO CRUZ**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - **Miranilde R. do Nascimento Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Isabella Lopes de Souza Pinto**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



ELISSANDRA PEREIRA FAGUNDES SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440778

ATO Nº 3266/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EMANUELA CASTILHO SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 01 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440754

ATO Nº 3252/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EMILY TORRES BRAVO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, do Gabinete da Presidência, a contar de 02 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440160

ATO Nº 3251/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13

da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

GECIMAR LOURENÇO MACHADO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, do Gabinete do Deputado Luís do Hospital, a contar de 01 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440156

ATO Nº 3277/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

GELCIMARIO MAGALHAES NAPOLIAO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Diretor Geral da Escola do Legislativo, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0441228

ATO Nº 3254/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JAQUELINE DE PINHO SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, da Diretoria Administrativa da Escola do Legislativo, a contar de 06 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440187

ATO Nº 3276/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

JESSICA BETANIA CAETANO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subchefe de Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, código DAH-02, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0441156

ATO Nº 3270/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

KEITE TOSCANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0441096

ATO Nº 3275/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

LETICIA VITORIA NEVES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Delegado Camargo, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0441144

ATO Nº 3253/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

NATALIA PAIXÃO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, da Divisão de Tecnologia e Informação, da Diretoria Administrativa da Escola do Legislativo, a contar de 02 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440171

ATO Nº 3273/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

NICOLAS DINIZ VELTEN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0441126

ATO Nº 3278/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

POLIANA DE OLIVEIRA MOURA DA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo, código DAG-02-A, no Gabinete da Presidência, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0441231

ATO Nº 3259/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

RAQUEL SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, na Divisão de Tecnologia e Informação, da Diretoria Administrativa da Escola do Legislativo, a contar da data de publicação deste ato.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440463

ATO Nº 3271/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

RODRIGO QUEIROZ BRUNALDI, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0441110

ATO Nº 3272/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

SIDNEI CONTAO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0441115

ATO Nº 3274/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

VICTOR VINICIUS ALVES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Pedro Fernandes, a contar de 08 de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0441134

ATO Nº 3269/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

L O T A R

A servidora **WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**, matrícula nº 42641-1, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, no Gabinete da Deputada Ieda Chaves, a contar 1º de maio de 2025.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0440794

ATO DE DIÁRIA Nº 0440216/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao Deputado Estadual **Jose Cassiano Gois de Freitas**, matrícula nº 200172278, pelo deslocamento via transporte aéreo de Vilhena/RO a Brasília/DF, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025,

para cumprir agenda de trabalho na Câmara Federal e no Senado Federal, onde se reunirá com os deputados federais e senadores de Rondônia. A finalidade dessas reuniões é defender os interesses dos municípios de Ministro Andreazza, Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Presidente Médici, e ações que visem o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida da população dessas localidades, conforme processo nº 100.043.000144/2025-71.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0440216

ATO DE DIÁRIA Nº 0439470/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a São Miguel do Guaporé/RO, no período de 07/05/2025 a 09/05/2025, para desempenhar as funções de mestre de cerimônias para realização da audiência pública de propositura do Deputado ISMAEL CRISPIN no município de Miguel do Guaporé, conforme processo nº 100.030.000071/2025-66.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200172918	Jose Carlos Pereira Paim	Assessor de Direção	Divisão de Coral

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0439470

ATO DE DIÁRIA Nº 0439478/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a São Miguel do Guaporé/RO, no período de 07/05/2025 a 09/05/2025, para conduzir veículo oficial para equipe do cerimonial para prestação de serviço na audiência Pública, de propositura do Deputado ISMAEL CRISPIN, no município, conforme processo nº 100.030.000071/2025-66.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177283	Luciano Ferreira dos Santos	Diretor de Departamento	Departamento de Transporte

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0439478

ATO DE DIÁRIA Nº 0438938/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Joao Pessoa/PB, no período de 07/05/2025 a 10/05/2025, para representar o Deputado Alex Redano, no 84º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais. O Fórum reunirá representantes das secretarias de administração, gestão, planejamento e áreas correlatas das capitais brasileiras, bem como de municípios, com o objetivo de promover o debate qualificado sobre temas estratégicos da administração pública, como inovação, eficiência e modernização da gestão municipal, conforme processo nº 100.421.000070/2025-18.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200178507	Alexey da Cunha Oliveira	Servidor Cedido - Municipal	Gab. Dep. Alex Redano

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0438938

ATO DE DIÁRIA Nº 0439556/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, machadinho do Oeste/RO, Nova Brasilândia/RO a Vilhena/RO, no período de 07/05/2025 a 10/05/2025, para realizar a cerimônia de encerramento dos cursos, com entrega de certificados aos participantes concluintes dos cursos Fotografia, Oratória, Filmagem e Edição de Vídeos e Libras nos municípios, conforme processo nº 200.018.000120/2025-73.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177008	Welys Araujo de Assis	Diretor Geral Escola do Legislativo	Gab. do Diretor Geral da Escola do Legislativo

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0439556

ATO DE DIÁRIA Nº 0440190/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Machadinho do Oeste/RO, Nova Brasilândia/RO a Vilhena/RO, no período de 07/05/2025 a 10/05/2025, para realizar a condução de veículo, sendo responsável pela condução do Diretor Geral da Escola do Legislativo, para a cerimônia de encerramento dos cursos, com entrega de certificados aos participantes concluintes dos cursos Fotografia, Oratória, Filmagem e Edição de Vídeos e Libras nos municípios, conforme processo nº 200.018.000120/2025-73.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200178623	Carlos Eduardo Lucena de Souza	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0440190

ATO DE DIÁRIA Nº 0440235/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, para assessorar e acompanhar o Deputado Cássio Góis, para o suporte técnico, institucional e político durante as atividades a serem desenvolvidas na capital federal, durante viagem oficial, cuja finalidade é o cumprimento de agenda institucional junto à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, conforme processo nº 100.043.000144/2025-71.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177095	Pedro Henrique Rabelo	Chefe Gabinete Deputado	Gab. Dep. Cassio Gois

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0440235

ATO DE DIÁRIA Nº 0440257/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ji-Paraná/RO a Machadinho/RO, no período de 09/05/2025 a 11/05/2025, para conduzir e realizar a segurança do Deputado Laerte Gomes em cumprimento de agenda parlamentar, conforme processo nº 100.054.000175/2025-01.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173948	Antônio Paulo Petinari Lucio	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
200173944	Danilo Lopes Nunes	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0440257

ATO DE DIÁRIA Nº 0440278/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao Deputado Estadual **Luís Eduardo Schincaglia**, matrícula nº 200172273, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 11/05/2025 a 12/05/2025, para participar da audiência pública com o objetivo de debater e encaminhar providências sobre a criação do curso de nutrição nas Universidades Federais na Amazônia Legal. A participação do parlamentar é fundamental para garantir a representação

dos interesses do Estado de Rondônia, contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de saúde e educação na região e assegurar que as demandas da população rondoniense, conforme processo nº 100.056.000108/2025-68.

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0440278

ATO DE DIÁRIA Nº 0440389/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a São Miguel do Guaporé/RO, no período de 08/05/2025 a 09/05/2025, para assessorar o Chefe de Gabinete do Deputado Alex Redano, em audiência Pública e participar de reunião referente a emenda parlamentar, conforme processo nº 100.023.000063/2025-17.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200178594	Franber Cabral Carvalho	Assessor Técnico	Assessoramento de Emendas Parlamentares

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0440389

ATO DE DIÁRIA Nº 0440350/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, no período de 08/05/2025 a 10/05/2025, para fazer o acompanhamento dos processos de execução das emendas parlamentares e reunião no escritório parlamentar do deputado Laerte Gomes, tratar das demandas do município, conforme processo nº 100.054.000178/2025-36.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177102	Cleiton Roque	Chefe Gabinete Deputado	Gab. Dep. Laerte Gomes

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0440350

ATO DE DIÁRIA Nº 0440544/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ji-Paraná/RO a Porto Velho/RO, no período de 12/05/2025 a 15/05/2025, para realizar a segurança e condução do veículo da Deputada Cláudia de Jesus, no cumprimento de agenda Parlamentar, conforme processo nº 100.045.000138/2025-01.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174167	Ronaldo de Souza Camini	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0440544

Ato de Diária nº 0440852/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Vilhena/RO a Porto Velho/RO, no período de 13/05/2025 a 14/05/2025, para acompanhar a Deputada Estadual Rosangela Donadon, prestando assessoria técnica em sua agenda de compromissos parlamentares, conduzindo diálogos com autoridades presentes em encontros e reuniões, fazendo uso de sua coleta e análise de informações das demandas dos municípios do Cone sul de Rondônia, conforme processo nº 100.621.000038/2025-86.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177617	Gerson Martins	Assessor Técnico	Gab. Dep. Rosangela Donadon

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0440852

Ato de Diária nº 0440867/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Vilhena/RO a Porto Velho/RO, no período de 13/05/2025 a 14/05/2025, para acompanhar a Deputada Estadual Rosangela Donadon, em sua agenda de compromissos parlamentares, prestando assessoria através de cobertura fotográfica, capturando imagens, durante encontros e reuniões com autoridades relevantes da capital de Rondônia, conforme processo nº 100.621.000038/2025-86.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177628	Nilson dos Santos	Assessor Técnico	Gab. Dep. Rosangela Donadon

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0440867

Ato de Diária nº 0440818/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ariquemes/RO, no período de 08/05/2025 a 09/05/2025, para representar o Deputado Estadual Dr. Luís do Hospital, na 1ª edição da CIB Itinerante de 2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia. A participação visa fortalecer o diálogo entre o Poder Legislativo e os gestores de saúde, conforme processo nº 100.561.000050/2025-42.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200178673	Cleibson André Nunes Torres	Assessor Técnico	Comissão de Saúde, Previdência e Assist. Social

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0440818

Ato de Diária nº 0440885/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Jaru/RO, Pimenta Bueno/RO, Espigão do Oeste/RO, São Felipe/RO, Parecis/RO a Santa Luzia do Oeste/RO, no período de 08/05/2025 a 09/05/2025, para representar a Deputada Ieda Chaves em visitas agendadas com Vereadores, lideranças locais e Associações para tratar sobre a pauta, Emendas Parlamentares e verificar demandas. Com objetivo estabelecer estratégias de fortalecimento com os líderes locais e com os Municípios, conforme processo nº 100.501.000268/2025-10.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200178690	Anderson da Silva Pereira	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Ieda Chaves

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0440885

Ato de Diária nº 0440905/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Jaru/RO, Pimenta Bueno/RO, Espigão do Oeste/RO, São Felipe/RO, Parecis/RO a Santa Luzia do Oeste/RO, no período de 08/05/2025 a 09/05/2025, para assessorar na viagem, com serviços de fotos, filmagens e matérias jornalísticas, referente a entrega de Emendas Parlamentares, conforme processo nº 100.501.000268/2025-10.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200178712	Renato Barbato de Sousa	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Ieda Chaves

Porto Velho, 08 de maio de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

SEI nº 0440905

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.780, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao CAP PM RR **José Francisco Teixeira da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao CAP PM RR **JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO

Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.781, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Wilson Soares Gama**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **WILSON SOARES GAMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO

Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.782, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **José Janguê Bezerra Diniz**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **JOSÉ**

JANGUIÊ BEZERRA DINIZ, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.783, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Francisco Luiz Sartori**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **FRANCISCO LUIZ SARTORI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.784, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Osmar Farinácio**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **OSMAR FARINÁCIO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.785, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Hugo Santana Neto**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **HUGO SANTANA NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.786, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Flávio Marcondes de Campos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **FLÁVIO MARCONDES DE CAMPOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Eder Francisco Ribeiro**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **EDER FRANCISCO RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.788, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SGT PM **Rudimar Leandro Felber**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao SGT PM **RUDIMAR LEANDRO FELBER**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.789, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao TEN CEL PM **Edvaldo de Araújo Elias**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao TEN CEL PM **EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.790, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Sergio Eduardo Cardoso da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **SERGIO EDUARDO CARDOSO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.791, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao STEN PM **Cristiano Polini Moreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao STEN PM **CRISTIANO POLINI MOREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.792, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Jânio Roberto Diniz dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **JÂNIO ROBERTO DINIZ DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 629, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Resolução nº 616, de 26 de março de 2025, que "Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Jaru".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 616, de 26 de março de 2025, que "Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Jaru".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 630, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o inciso VII do artigo 12, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado o Plano de Contratações Anual - PCA, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, instrumento que materializa o processo de trabalho desta Casa de Leis para elaborar, executar e acompanhar as contratações que se pretendem realizar ou prorrogar, no exercício subsequente, com o objetivo de:

I - dispor de uma visão antecipada das demandas e necessidades da organização, racionalizando as contratações, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - proporcionar uma gestão otimizada dos recursos públicos, utilizando seu orçamento de forma mais eficiente possível, evitando gastos desnecessários, e garantindo a transparência e a efetividade das contratações;

III - garantir o alinhamento da Assembleia Legislativa com o planejamento e os sistemas de governança vigentes;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade; e

VI - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - unidade demandante: setor/unidade administrativa responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-los;

II - unidade técnica: setor/unidade administrativa composta por agentes públicos que detêm conhecimento técnico-operacional sobre a contratação pretendida, responsável por analisar a demanda e promover o levantamento de mercado, a agregação de valor e a compilação das necessidades de mesma natureza;

III - solicitação da demanda: documento/planilha que subsidia o plano de contratações anual, hábil à requisição de compra ou prorrogação, no exercício subsequente ao de sua elaboração;

IV - documento de formalização da demanda - DFD: documento que fundamenta o PCA, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação;

V - documento de oficialização da demanda - DOD: documento em que se caracteriza uma demanda administrativa a ser atendida por novo processo de contratação e que objetiva identificar a demanda no PCA;

VI - Plano de Contratações Anual - PCA: documento que consolida as demandas que a Assembleia Legislativa deseja contratar ou prorrogar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VII - Secretaria Administrativa: órgão da Casa competente por coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades específicas das unidades gerenciais a ela sujeitas, vinculada e subordinada diretamente à Secretaria Geral, e, ainda, em especial quanto ao PCA, dirigir, gerenciar, gerir e elaborar o referido plano, fazendo a respectiva remessa às demais unidades competentes para atuação no processo;

VIII - Secretaria de Planejamento e Orçamento: órgão vinculado e subordinado diretamente à Secretaria Geral e competente para realizar o planejamento de toda Assembleia Legislativa concernente a questões orçamentárias, bem como elaborar em consonância aos demais órgãos a Lei Orçamentária Anual – LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Plano Plurianual – PPA, no que couber;

IX - Superintendência de Compras e Licitações: órgão vinculado e subordinado à Secretaria Geral o qual tem como finalidade dirigir, coordenar e acompanhar as compras da Assembleia Legislativa; e

X - Secretaria Geral: órgão de cúpula, dirigido pelo Secretário-Geral da Casa, responsável por aprovar o PCA, na forma desta Resolução.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO

Art. 3º A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, até o final do mês de junho, por meio da Secretaria Administrativa, após o recebimento das informações tratadas pelo artigo 5º desta Resolução, providenciará a respectiva consolidação dessas, seguindo-se da elaboração do seu PCA, documento este a conter todas contratações ou despesas que se pretendem realizar, no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa, previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - a contratação de remanescente, nos termos do artigo 90, §§ 2º a 7º, da Lei nº 14.133, de 2021;

III - os convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres que impliquem ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

IV - os serviços prestados mediante concessão ou contratos de adesão, como energia elétrica, inclusive taxa de iluminação pública, água e esgoto; e

V - as alterações contratuais por meio de apostilamentos ou termos aditivos, inclusive acréscimos e prorrogações contratuais relativas a serviços de natureza contínua.

Parágrafo único. A continuidade dos processos de contratações ficará condicionada à sua previsão no PCA.

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no PCA:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, na forma da legislação vigente;

III - as hipóteses previstas no artigo 75, VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133, de 2021;

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, na forma do regulamento de procedimentos de licitações e contratos administrativos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

V - a concessão de diárias;

VI - a folha de pagamento de pessoal, as despesas previdenciárias, os encargos sociais, as parcelas indenizatórias das verbas salariais e as remunerações de estagiários;

VII - o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito - SPVAT, na forma da Lei Complementar nº 207, de 16 de maio de 2024, as taxas anuais de licenciamento e as multas veiculares; e

VIII - as obrigações tributárias, as decisões judiciais e as multas de entidades governamentais.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão aplicáveis ao plano de contratações, quando couber.

Art. 5º Para elaboração preliminar do plano de contratações anual, a unidade demandante preencherá os dados disponibilizados pela Secretaria Administrativa, contendo necessariamente as seguintes informações:

I - nome da unidade requisitante com a identificação do responsável;

II - justificativa da necessidade da contratação;

III - data prevista do encaminhamento do documento de oficialização da demanda – DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência – TR;

IV - descrição sucinta do objeto;

V - estimativa preliminar do valor da contratação;

VI - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;

VII - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a justificativa do órgão demandante;

VIII - natureza (continuada ou nova) e categorização (compras ou serviços) da contratação;

IX - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra solicitação/planilha para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

X - demonstração da programação orçamentária;

XI - indicação do elemento de despesa; e

XII - unidade orçamentária.

Art. 6º As informações de que trata o artigo 5º desta Resolução serão encaminhadas à Secretaria Administrativa até o final da primeira quinzena do mês de maio do ano de elaboração do plano tratado nesta Resolução.

Art. 7º Encerrado o prazo previsto no artigo 6º desta Resolução, a Secretaria Administrativa consolidará as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e economia de escala;

II - adequar e consolidar o PCA; e

III - consultar a Secretaria de Planejamento e Orçamento, até o final do mês de junho do ano de elaboração do PCA.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III deste artigo, o processo relativo à elaboração do PCA será devolvido pela Secretaria de Planejamento e Orçamento até o final do mês de julho.

CAPÍTULO III**APROVAÇÃO**

Art. 8º Até a primeira quinzena do mês de agosto do ano de elaboração do PCA, o Secretário-Geral aprovará as contratações nele previstas, por meio de planilha consolidada, elaborada pela Secretaria Administrativa, remetendo o documento à Secretaria de Planejamento e Orçamento, para a ciência e adoção das medidas necessárias atinentes às questões orçamentárias da Casa.

Parágrafo único. O Secretário-Geral poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo à Secretaria Administrativa, se necessário, para as adequações junto às unidades requisitantes, hipóteses nas quais, justificadamente, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser dilatado em 15 (quinze) dias por decisão do próprio Secretário-Geral.

CAPÍTULO IV**PUBLICAÇÃO**

Art. 9º O PCA, depois de aprovado pelo Secretário-Geral, será disponibilizado no Diário Oficial do Poder Legislativo estadual e no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Alterações subsequentes do PCA deverão ser publicadas nos mesmos meios e prazos estabelecidos no caput deste artigo, observando-se idêntico prazo.

CAPÍTULO V**PROCEDIMENTOS DE MODIFICAÇÃO: A ALTERAÇÃO E A REVISÃO ANUAL PERIÓDICA**

Art. 10. Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses, após a aprovação do Secretário-Geral:

- I - por causa superveniente, desde que justificada; e
- II - para adequação do plano anual de contratações ao orçamento aprovado para aquele exercício.

§ 1º Considera-se procedimento de revisão anual periódica do PCA o ato formal e facultativo de ajuste e inclusão de novos itens no respectivo plano, até o final do mês de novembro, de modo a proporcionar o redimensionamento do documento, seguindo os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º Considera-se procedimento de alteração toda a modificação, que não aquela denominada revisão anual periódica prevista no § 1º deste artigo, observando-se as exigências já instituídas nesta Resolução.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado motivadamente por meio de solicitação formulada pela unidade demandante, com o devido encaminhamento à Secretaria Administrativa, que remeterá o caso ao Secretário-Geral, para deliberação final.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive em face das possíveis alternativas, de modo proporcional, equânime e eficiente e sem prejuízo dos interesses gerais.

Art. 12. A inclusão de novas despesas no plano de contratações anual deverá indicar a respectiva compensação orçamentária, sempre que possível, por meio de redução de despesas de contratação no valor equivalente, remanejamento de saldos ou a ocorrência de suplementação do orçamento, de modo a manter o equilíbrio entre as despesas previstas e as dotações disponíveis.

CAPÍTULO VI**EXECUÇÃO**

Art. 13. Compete à Superintendência de Compras e Licitações verificar se as demandas relativas a contratações constam do PCA anteriormente à deflagração do procedimento de licitação ou contratação direta.

§ 1º As demandas constantes no PCA serão formalizadas em processo administrativo, observando-se a antecedência necessária ao cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º As demandas que não constem no PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no Capítulo V – Procedimentos de modificação, a alteração e a revisão anual periódica, ou o indeferimento de sua continuidade, hipótese em que os autos serão devolvidos à unidade demandante.

Art. 14. Ao final do ano de vigência do PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não execução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA do período subsequente.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Compete à Secretaria Administrativa o monitoramento do PCA, podendo-se fazer valer de comissão ou grupo de trabalho constituído para a específica finalidade.

Parágrafo único. As unidades demandantes/técnicas deverão atuar de forma integrada visando à efetivação da contratação nos prazos estipulados no PCA.

Art. 16. As unidades, as secretarias e a superintendência mencionadas no artigo 2º, I, II, VII, VIII, IX e X desta Resolução são responsáveis pela adoção de medidas que intentem difundir os princípios de planejamento e de racionalização das contratações públicas, inclusive, mediante a capacitação permanente dos servidores diretamente responsáveis.

Art. 17. O presente ato normativo será incorporado ao regulamento de licitações e contratos administrativos desta Casa, naquilo que com esse não conflitar, na forma de anexo, observando-se o princípio da especialidade.

Art. 18. O PCA da Casa deverá fomentar a integridade do ambiente e a sustentabilidade das contratações públicas.

Art. 19. Compete à Secretaria Geral suprir ou dirimir controvérsias em caso de omissões ou divergências acerca do conteúdo da presente Resolução.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de maio de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Na publicação ocorrida em 07/05/2025, Diário n. 82, páginas 2168 a 2169, foi publicado o extrato Contrato nº. 003/2025/ALERO tendo as seguintes partes:

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO
Contratado: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

ONDE SE LÊ:

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 003, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral.

LEIA-SE:

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias, e registrado às fls. 006 do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia-Geral.